



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE RATIFICAÇÃO

Nº 009/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os Decretos nºs 011/2002 e 045/2003, onde foram considerados de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis descritos nestes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **RATIFICADOS** os Decretos nºs 011/2002 e 045/2003 no que diz respeito as suas Desapropriações para fins de Utilidade Pública, dos imóveis a seguir transcritos:

- "Imóvel Agrícola denominado "Cachoeira Alegre", situado na zona rural do 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, medindo 47.737,00 M² (quarenta e sete mil setecentos e trinta sete metros quadrados) de terras, confrontando-se por seus diversos lados com Cristovam Barbosa Filho, João Jazbick, sucessores de Tibúrcio Januário Gomes e com herdeiros de Onnis Pexioline.

Proprietários: Gê Pexioline e sua mulher Inêz Rodrigues Pexioline, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele lavrador, ela do lar, residentes nesta cidade, portadores do CIC nº 323.106.417-15.

Registro nº 1-R1-5.201, data 09/12/1991. Adquirente: Francisco Andrade e sua mulher Sebastiana Lucia Pexioline Andrade, brasileiros casados pelo regime da comunhão de bens, ele carteiro, ela professora, residentes no Sítio Cachoeira Alegre, zona rural do 1º Distrito deste Município, portadores do CIC nº 323.031.307-00; e Paulo Roberto Rodrigues Pexioline e sua mulher Elcy Pereira Pexioline, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele comerciante, ela do lar, residentes à Rua José Perlingeiro, 79 – Bairro Dezessete, nesta cidade, portadores do CIC nº 264.928.737-34 a área encontrada na realidade, de 55.000 M² (cinquenta e cinco mil metros quadrados) passa a ser a área desapropriada, por declaração deste Decreto, inclusive a área de 1.600 M² (hum mil e seiscentos metros quadrados) ficando, assim, englobados os imóveis pertencentes a Francisco Andrade e sua mulher Sebastiana Lúcia Pexioline Andrade e Paulo Roberto Rodrigues Pexioline e sua mulher Elcy Pereira Pexioline, conforme Escrituras registradas sob o nº R30-5.206, Livro 2, Cartório do 1º Ofício de Santo Antônio de Pádua, em 11/05/98;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

- “Uma área de terras com 1.600 M² (hum mil e seiscentos metros quadrados), situada no imóvel agrícola denominado “Cachoeira Alegre” zona rural do 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, confrontando-se com a “Fazenda Cachoeira”, com Francisco Andrade e Ignês Pexioline e com o próprio município, pertencente à Francisco Andrade e s/m Sebastiana Lúcia Pexioline Andrade, cuja área havia sido ressalvada na desapropriação anterior (Decreto 011/02) Escritura registrada Nº R-30 – 5.206, Livro 2, Cartório 1º Ofício de Santo Antônio de Pádua,

Art. 2º - O objeto da presente ratificação é a desapropriação dos imóveis citados para fins de interesse social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito